

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 24.453/2024-SESAN.PMA, referente ao **3º Termo Aditivo (PRAZO) do Contrato nº 015/2024 – SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, celebrado com **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02, que tem por objeto de contrato a Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Ananindeua/PA - caminhão basculante. O presente termo consiste na prorrogação do contrato atual de prazo de vigência por mais 04 (QUATRO) meses a contar de 01/01/2024 com prazo final na data 01/05/2025.

Consta nos autos: Solicitação ao Aditivo Contratual, emitido pelo NGCON; Solicitação de Aditivo da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivos anteriores, com as respectivas publicações no Diário Oficial, assim como portaria de designação do fiscal do contrato; Certidões de regularidade trabalhistas e fiscal; Parecer Jurídico nº 197/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAN, despacho de acato e autorização pelo ordenador de despesas da SESAN; Justificativa técnica da NGCON/PMA nº 063/2024; Parecer Jurídico da PROGE nº 2.169/2024 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 015/2024 – SESAN/PMA** celebrado com **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2025.